

**PORTARIA Nº 1067 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso de suas atribuições, e considerando a solicitação da Secretaria de Saúde para realização de Concurso Público para provimento de diversos cargos da Prefeitura do Recife e Seleção Pública para provimento de Agentes Comunitários de Saúde - ACS, tendo em vista o contido no ofício nº 795/2023 – GAB/SS, SEI nº 33.034408/2023-01,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão do Concurso Público e Seleção Pública ACS para diversos cargos da Secretaria de Saúde do Recife, sob a presidência da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, Andreza Barkokebas Santos de Faria, matrícula nº 87.254-5, com a seguinte composição:

**I - Ricardo de Sousa Magalhães, matrícula nº 110.635-0; Jeane Grande Arruda de Miranda Coelho, matrícula nº 120.287-1; Patricia Ismael de Carvalho, matrícula nº 64.666-7; Cleonilda Correia de Queiroz Santana, matrícula nº 86.824-0; Silvana Helena Dantas Moreira Feitosa, matrícula nº 86.427-8.**

**II - Danielle Figueiredo Barbosa, matrícula nº 107.336-2**, representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD.

**Art. 2º** A Comissão ora constituída terá como atribuições:

**I** – Estabelecer contatos com órgãos de reconhecida notoriedade na área de execução de concurso público para que apresentem proposta visando à execução do certame objeto da presente Portaria;

**II** – Elaborar e encaminhar, após aprovação da Secretária de Saúde e do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, as providências necessárias à publicação e divulgação do Edital do Concurso, bem como, a divulgação dos seus resultados;

**III** – Acompanhar e encaminhar a realização do Concurso Público e da Seleção Pública ACS, com poderes para resolver os casos omissos no Edital, observadas as disposições legais, e para convocar especialistas, se necessário.

**Art. 3º** Aos integrantes da Comissão aplica-se o disposto no art. 13, §2º, I, da Lei 15.054/88, com posterior redação dada pelo art. 2º, da Lei nº 15.512/91.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, sendo prorrogável por igual período.

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 1027 de 28 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 097 de 29 de julho de 2023, e tendo em vista o contido no ofício nº 199/2023, AMPASS/DP/GAB, SEI nº 12.001707/2023-07, referente a nomeação de **MAURÍCIO BEZERRA WANDERLEI FILHO, CPF nº \*\*\*.386.584-\*\*, matrícula nº 100.498-0**,

**ONDE SE LÊ:** "matrícula nº 100.497-2"

**LEIA-SE:** "matrícula nº 100.498-0".

**JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**  
Prefeito do Recife

**Secretaria de Finanças**

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023****1. Objeto:**

Contratação de serviço de consultoria e assessoria técnica, com atividades de suporte tributário aos fiscais e a equipe de fiscalização, para fins de apuração do Valor Adicionado gerado nas operações e prestações que constituam fato gerador do ICMS no Município, através da Escrituração Fiscal Digital - EFD, como também, para elaboração das impugnações dos índices de valor agregado dentro do prazo de 30 dias, a partir da publicação, e com o acompanhamento das informações a serem emitidas pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco (SEFAZ-PE) para identificação de possíveis incorreções e realização de retificações para publicação do Índice de participação definitivo do Município para 2023, de acordo com o disposto na Lei Complementar Federal nº 63/1990, de 11/01/1990.

**2. Prazo:**

O prazo previsto para a realização dos serviços especificados neste Termos de Referência é de 90 (noventa) dias, contados a partir da Ordem de Serviço.

**3. Dotação Orçamentária:**

Os recursos necessários ao atendimento da despesa correrão através da Dotação Orçamentária: 4502.04.129.2.122.2.868 3.3.90.35 – (fonte: 501)

**4. Justificativa da Inexigibilidade:**

Trata-se de Justificativa para contratação de serviço de assessoria técnica (consultoria) para apoio na impugnação de Índice provisório relativo ao repasse da cota-parte do ICMS junto a Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, divulgado pela Portaria SF Nº 095, de 29/06/2022. Nesse sentido, a consultoria a ser contratada tem como objetivo viabilizar o aumento do repasse do ICMS a ser fixado após publicação do Índice definitivo, relativo ao Valor Adicionado Fiscal do Município, conforme previsão constitucional. Para tanto, o contratado deverá avaliar as informações disponíveis nos órgãos públicos para confronto com a realidade econômica do Município do Recife, levando em consideração os aspectos práticos e legais que envolvem a sistematização do ICMS. É necessário esclarecer que o prazo para apresentação de reclamações perante a Secretaria da Fazenda quanto aos dados disponibilizados na Portaria SF Nº 95 é de 30 (trinta) dias.

**5. Razão da Escolha do Prestador do Serviço:**

A assessoria e consultoria tributária a ser desenvolvida no município contempla a análise das informações prestadas pelos contribuintes do ICMS que impactam na apuração do Valor Adicionado (VA) do município do Recife, com repercussão direta no IPM (Índice de Participação dos Municípios) e, conseqüentemente, no valor da cota-parte do ICMS a ser repassado pelo Governo Estadual: O assessoramento está direcionado para apurar o valor adicionado, por meio da análise, no mínimo, das seguintes informações: a) Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS/PI; b) Operações e prestações cujos valores devem ser lançados no registro 1400 da EFD; c) Valores adicionados apurados pelas repartições fiscais do Estado, referentes às operações de fiscalização, processos de auto de infração, emissão de notas fiscais avulsas etc.; d) Informações de receitas destinadas à apuração do valor adicionado nas operações e nas prestações de serviços realizadas por contribuintes do ICMS optantes pelo Simples Nacional; e) Requisitos do Sistema SFIC em desenvolvimento pela EMPREL.

**6. Justificativa do Preço:**

O custo previsto para os serviços objeto deste Termo de Referência está orçado com pesquisa de mercado, conforme orçamento estimativo dos serviços que compõem o objeto deste Termo de Referência.

**7. Valor da Despesa:**

A despesa corresponde ao valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o pagamento efetuado em parcelas mensais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante entrega de relatório contendo os serviços efetivamente prestados no mês.

**8. Supervisão e Acompanhamento**

A execução dos serviços será supervisionada e acompanhada pela Secretaria de Finanças, por meio da Unidade de Fiscalização Tributária (UFT). A UFT também irá destacar uma equipe Auditores do Tesouro Municipal para apoiar o profissional contratado no acesso de dados e informações necessários ao cumprimento das obrigações estipuladas nestes Termos de Referência.

**9. Qualificação Técnica**

O profissional contratado deverá ter formação superior em pelo menos uma das seguintes áreas: Direito, Administração, Contabilidade ou Economia, com experiência comprovada na área de atuação do objeto de contratação. A experiência profissional se fará por meio da apresentação do curriculum vitae, que poderá fazer parte da própria proposta.

**10. Obrigações do Prestador da Contratada**

São obrigações do contratado:

- Observar leis, decretos, regulamentos, portarias e normas Federais, Estaduais e Municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;
- Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as normas de Sigilo Fiscal da Secretaria de Finanças do Recife;
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;
- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- Responder por quaisquer extrativos e danos causados às instalações, imóveis e equipamentos do contratante, responsabilizando-se pelas indenizações respectivas;
- Retirar imediatamente qualquer empregado ou subordinado seu que, a critério da equipe de fiscalização, venha a demonstrar conduta inadequada ou incapacidade técnica.

**11. Das Disposições Finais**

Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas nos termos da Legislação pertinente.

Recife, 31 de julho de 2023.

**EDSON SIMÕES DA ROCHA FILHO**  
Gerente de Administração Setorial

**Secretaria de Governo e Participação Social**

Secretário **ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**

**A V I S O****CRENCIAMENTO No 001/2023**

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, capacitados e interessados em Receber Doação de Equideos (Equinos, Asininos e Muarens) Recolhidos pelo Município do Recife. Tendo em vista o que consta nos autos do processo em epígrafe, A Comissão de Avaliação decidiu credenciar a pessoa física abaixo:

**MARIA LUIZA DOURADO PAIVA – CPF: \*\*\*.\*\*\*.724-20.**

Recife, 08 de Agosto de 2023.

**GERALDO DURÃES DE CARVALHO**  
Presidente da Comissão

**Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 071 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

O SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e o SECRETARIODE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 002 de 06 de janeiro de 2022, referente à Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária da Secretaria de Educação, de acordo com o Decreto nº 34.807 de 10 de agosto de 2021, publicado no DOM 111 de 11 de agosto de 2021, Edital nº 01/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 137 de 05 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** O Decreto nº 36.430 de 03 de março de 2023 publicada no Diário Oficial nº 029 de 04 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 460/2023 - SEDU/GAB SEI - nº 32.010469/2023-84.

**CONSIDERANDO** o não preenchimento das vagas, relativas ao candidatos convocados pela Portaria nº 036 de 31/03/2023 publicada no DOM nº 053 de 29/04/2023.

**R E S O L V E M :**

**Art. 1º** Convocar os candidatos abaixo relacionados da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Professor II – Ensino Fundamental – Anos Finais Artes, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Matemática e Língua Portuguesa.

**PROFESSOR II – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS ARTES**

INSC	CLASS	NOME	CPF
1650311	74	ANTONIO ALVARO ROCHA SANTOS	***.930.302-**
1639826	75	LUIZ AVANZI JUNIOR	***.385.014-**
1637153	76	DILMA MOURA DA SILVA	***.658.214-**
1626258	77	GIVANILDO AMÂNCIO DA SILVA	***.535.804-**
1625017	78	LAURITA CRISTINA DE ALMEIDA SCHNEIDER	***.876.594-**

Em substituição à :

**Maria Bianca Silva dos Santos**  
**Ana Carolina Monteiro da Fonte**  
**Lidiane Alves dos Santos**  
**Hamilton Araújo Saraiva Filho**  
**Gilson de Almeida Santos**

**PROFESSOR II – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS CIÊNCIAS**

INSC	CLASS	NOME	CPF
1645920	107	FABIANA FELIX DE OLIVEIRA	***.401.014-**
1649629	108	LUCIANA CALADO RODRIGUES	***.871.374-**
1637102	109	LÍGIA MARIA PEREIRA LIMA	***.686.004-**
1643905	110	FABIO CORREIA COSTA	***.116.554-**
1626729	111	MARIA LUCIENE DA SILVA	***.312.884-**
1632657	112	FELIPE JOSÉ CURY FRACETTO	***.952.028-**
1644660	113	GLAUCILANE DOS SANTOS CRUZ	***.475.274-**
1643962	114	EMANUELLA MARIA DA CONCEIÇÃO	***.516.144-**
1621655	115	ISA MARIELLE COUTINHO	***.448.174-**
1621166	116	SILVIA TEREZA AZEDO LOUREIRO	***.472.774-**

Em substituição à :

**Juliana Souza de Pontes Pessoa**  
**Alexsandra Nascimento de Carvalho Alves**  
**Valdilene Oliveira da Silva**  
**Celio Roberto Fernandes da Silva Junior**  
**Larissa Cavalcante Costa**  
**Jessica de Andrade Silva**  
**Gabriela da Silva Freitas de Alencar**  
**Elder George Rodrigues do Nascimento**  
**Amanda Maria Vieira Mendes Sales**  
**Polliana Silva Rodrigues**

**PROFESSOR II – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS EDUCAÇÃO FISICA**

INSC	CLASS	NOME	CPF
1647305	79	GLAUCIO RICARDO RIBEIRO DA SILVA -CANDIDATO PPP JÁ CONVOCADO	***.273.564-**
1638484	80	LUANA FREIRE SOARES	***.821.154-**
1624048	81	FABIOLA CANDIDO CHARAO HUMBERG	***.126.954-**
1644625	82	LEONARDO JOSÉ DO NASCIMENTO SOUZA	***.648.634-**

Em substituição à :

**Magna Ferreira Evangelista**  
**Cristiano Portes**  
**Nizaldo Soares Campos Couto**

**PROFESSOR II – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS GEOGRAFIA**

INSC	CLASS	NOME	CPF
1636205	96	VERÔNICA MARIA CABRAL	***.316.274-**
1628942	97	GERVÂNIA HENRIQUE DE LIMA	***.770.144-**
1622563	98	FÁBIO MOISÉS ALMEIDA DE ASSUNÇÃO	***.485.814-**
1644866	99	PLÍNIO ALVES BEZERRA	***.793.894-**
1640761	100	ELIAS RAMOS	***.486.684-**
1651391	101	LANA RÉGIA GOUVEIA NEVES BENTO	***.814.104-**

Em substituição à :

**Andrea Maria Ferreira Lemos**  
**Genalva Maria Silva Damasceno Xavier**  
**Iraneide Nascimento da Silva**  
**Aldenira Lopes dos Santos**  
**Marta Ferreira dos Santos**  
**Maria José Pereira Alves Irmã**